

Programas de Premiação de Cartões

1. ÂMBITO

O presente documento visa enquadrar as condições do Programa de Premiação associado aos Cartões elegíveis no ponto 5. do presente regulamento. Este é desenvolvido pelo Banco Best, podendo ter associado também ofertas promocionais associadas a entidades parceiras deste Programa. O Programa de Premiação é de livre adesão por parte dos Clientes, não tendo qualquer custo associado à respetiva adesão.

2. VIGÊNCIA

O presente Programa encontra-se disponível para adesão com efeitos a partir de 1 de julho de 2013, podendo ser modificado ou cancelado mediante comunicação prévia aos Clientes aderentes, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência.

3. VANTAGENS

Os clientes do Banco Best titulares deste cartão poderão acumular uma das seguintes vantagens:

- a. Milhas áreas para o programa TAP Miles&Go, associado à utilização regular do cartão, conforme descrito no ponto 5. do presente regulamento. O valor atribuído é diretamente creditado na conta TAP Miles&Go indicada pelo Cliente, podendo ser utilizado em passagens aéreas e outros serviços associados, de acordo com os termos e condições do programa TAP Miles&Go.
- b. Cashback mensal na conta cartão, associado à utilização regular do cartão, conforme descrito no ponto 5. do presente regulamento. O valor atribuído na conta cartão poderá ser utilizado livremente pelo Cliente, incluindo, entre outras, na realização de compras, levantamentos ou amortização de valor em dívida.

4. ADESÃO

- a) A adesão é gratuita, podendo ser efetuada através da Internet, no website (www.bancobest.pt), ou pelo serviço telefónico através do número 218 505 775 (dias úteis, 8h às 20h. Chamada para a rede fixa nacional). Está reservada a Clientes particulares titulares de contas cartão elegíveis no estado operativo e cartões no estado ativo.
- b) A adesão pressupõe a autorização prévia por parte do Cliente para transmissão de toda a informação necessária para se efetuar o crédito da promoção, em *cashback* ou milhas.
- c) Para a adesão ao programa de premiação com oferta em milhas é previamente necessário que o Cliente seja membro do Programa TAP Miles&Go, cujo número de cartão TP deverá indicar ao Banco Best no processo de adesão. Se ainda não é membro, poderá gerar a sua adesão em milesandgo.flytap.com, ou através das linhas telefónicas disponíveis no site do Programa TAP Miles&Go.

O número de cartão TP é pessoal e intransmissível sendo obrigatório que o cliente que gere a adesão a esta campanha seja o titular do cartão TP.

- d) A adesão a um dos programas de premiação disponíveis pressupõe a associação de uma conta cartão. A cada conta cartão apenas poderá corresponder um único programa de premiação: *cashback* ou milhas.
- e) O Banco Best não poderá, em qualquer circunstância, ser responsabilizado pela não atribuição de *cashback* ou milhas em determinado mês, derivado da não adesão pelo Cliente, da pendência de conclusão do processo de adesão ou do não cumprimento dos requisitos constantes neste regulamento.

- f) No caso de contas solidárias, os co-titulares/representantes são igualmente responsáveis pela associação das contas para efeitos de atribuição de milhas, sendo que cada conta bancária é considerada separadamente para efeitos de atribuição de milhas e apenas poderá acumular milhas para um único membro do programa TAP Miles&Go. Em qualquer altura, o titular responsável pela associação de conta(s) ao membro deste programa poderá alterar essa associação, sendo que, para cálculo das milhas a atribuir, será sempre considerada a informação registada em cada processamento mensal.

5. OFERTA ASSOCIADA

A oferta associada ao presente Programa de Premiação consiste na atribuição da seguinte vantagem **alternativa na utilização a crédito em compras e levantamentos**:

Tipo de Conta Cartão	Tipo de Cartão	Cashback	Milhas
Best Gold Plus Visa	Best Gold Plus Visa	Por cada 300 € = 1 € cashback (min.)	Por cada 100 € = 100 milhas (min.)

A atribuição da premiação associada à utilização do cartão está condicionada ao cumprimento das seguintes condições e contemplará o seguinte enquadramento:

- A atribuição da premiação será efetuada mensalmente, em função das compras e levantamentos a crédito efetuadas em cada mês, independentemente da modalidade de pagamento associada, excluindo-se os movimentos que não sejam refletidos no extrato da conta cartão, por motivo alheio ao Banco (ex: compras no estrangeiro em final de mês).
- Os apuramentos para a atribuição da premiação são efetuados mensalmente e reportados ao último dia do mês anterior, com atribuição da premiação até ao final do mês seguinte ao do apuramento.
- A premiação é atribuída por cada valor inteiro de faturação mínima indicada no quadro supra.
- Sempre que exista anulação de movimentos anteriormente realizados com o cartão, será efetuado o acerto/débito aplicável, para efeitos do respetivo apuramento mensal da oferta.
- A atribuição de premiação mensal por utilização acima do valor do plafond aprovado, decorrente de excesso de utilização, utilização abusiva do cartão ou qualquer outro fator, não será efetuada. O plafond de crédito aprovado corresponde ao valor máximo premiável mensalmente.
- A atribuição da premiação mensal requer a existência das condições de suporte aplicáveis, nomeadamente a existência de uma conta cartão operativa e cartão ativo. Adicionalmente, para as contas cartão com opção de premiação em milhas, é necessário a existência de cartão TAP Miles&Go válido. Caso contrário, a promoção não será atribuída no mês em causa.
- A atribuição da premiação mensal está sujeita aos mínimos aplicáveis, no caso de 1 € na oferta cashback ou de 100 milhas, no caso da oferta milhas.

Exemplos práticos de atribuição:

Na utilização a crédito com o cartão	Utilização realizada	Oferta selecionada	Oferta atribuída
Best Gold Plus Visa	150€	Milhas	100 milhas
Best Gold Plus Visa	1.001,43€	Milhas	1.000 milhas
Best Gold Plus Visa	1.001,43€	Cashback	3 €
Best Gold Plus Visa	150€	Cashback	0€

6. ALTERAÇÃO DO PROGRAMA DE PREMIAÇÃO

O Cliente titular de uma conta cartão operativa e cartão ativo poderá alterar o programa de premiação associado em qualquer momento, sendo considerado em cada apuramento mensal o programa que constar nos registos do Banco Best na data de realização do apuramento mensal referente ao mês anterior.

A alteração do programa de premiação associado apenas toma efeito para a utilização presente e futura do cartão, não sendo admitida qualquer alteração relativa à oferta decorrente de apuramentos mensais já realizados.

7. INCUMPRIMENTO E CORRECÇÕES

O incumprimento pelo Cliente de quaisquer obrigações que para este resultem das “Condições Gerais de Abertura e Movimentação de Conta e Custódia de Valores Mobiliários” determinará a suspensão da premiação referente a esse mês e durante um prazo total de seis meses (a suspensão da atribuição da premiação referida ocorrerá relativamente a todas as operações que, nos termos e condições do programa de premiação, dariam origem à atribuição de premiação). Findo o período de seis meses supra referido, e desde que a situação de incumprimento esteja regularizada, será retomada a atribuição de premiação mensal, não havendo lugar, no entanto, à recuperação da premiação suspensa, referentes ao período em questão. Caso a situação de incumprimento não esteja regularizada, será efetuado o cancelamento definitivo da adesão a esta iniciativa, não havendo lugar a qualquer premiação futura.

No caso de se verificarem quaisquer anomalias na atribuição desta promoção, por quaisquer motivos, incluindo, problemas técnicos, fraude ou erro de cálculo, a respetiva correção apenas poderá ser efetuada no prazo máximo de 1 mês, após a data de receção da premiação.